



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018.2013.20.2.006

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018.2013.20.2.006, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua "B" nº 06, Vila Pioneira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.567.947/0001-32 e Inscrição Estadual nº 15.281.584-8, com sede estabelecida na Ala A, quadra 06, nº 23, Bairro COHAB, Tucuruí/Pa, neste ato representada por **CELIO ALVES SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2758174 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 462.798.732-34, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 435, bairro Esperança, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2013-PMT** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de continuidade nos fornecimentos, com o fito de se cumprir integralmente o objeto pactuado, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a continuação dos serviços, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com **início no dia 17.04.2014 e término em 16.04.2015**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS

Os recursos para cobrir as despesas que entrarão no exercício de 2015 serão decorrentes de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **018.2013.20.2.006**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 16 de abril de 2013, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA**, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante à manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

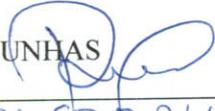
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

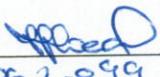

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
CELIO ALVES SOUSA
REPRESENTANTE

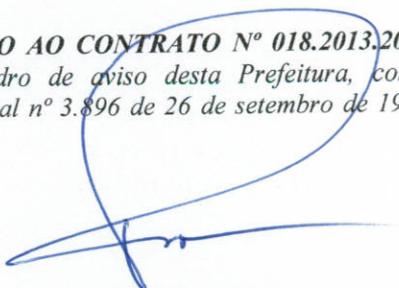

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS


C.P.F 094.825.244-44


C.P.F 062.099.632-34

Este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018.2013.20.2.006** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP